

Artigo 78.º

Casos Omissos e Dúvidas

Os casos omissos e duvidosos são resolvidos pelo Reitor, ouvidos os órgãos legal e estatutariamente competentes, de harmonia com as disposições legais aplicáveis e com os princípios gerais que enformam o presente Regulamento.

Artigo 79.º

Norma Revogatória

A partir da entrada em vigor deste Regulamento ficam revogadas todas as disposições anteriores que contrariem o preceituado no presente regulamento, em particular o Regulamento de Estudos de Licenciaturas e Mestrados da Universidade de Aveiro, aprovado por deliberação do Plenário do Senado, em 9 de abril de 2008, e o Regulamento de Doutoramentos da Universidade de Aveiro, na redação dada por deliberação do Plenário do Senado de 21 de janeiro de 2009, aprovado por despacho reitoral de 28 de março de 2011.

Artigo 80.º

Entrada em vigor

1 — O presente Regulamento entra em vigor no início do ano letivo 2012/2013, sem prejuízo do disposto no número seguinte.

2 — Os n.ºs 7 e 8 do artigo 47.º do Regulamento entram em vigor no dia seguinte à sua publicação no *Diário da República*.

7 de maio de 2012. — O Reitor, *Prof. Doutor Manuel António Cotão de Assunção*.

206145279

UNIVERSIDADE DE LISBOA**Reitoria****Despacho n.º 7775/2012**

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 48.º do Regulamento de Estudos Pós-Graduados da Universidade de Lisboa, aprovado pelo Despacho n.º 4624/2012, de 21 de março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 65, de 30 de março, delego a presidência do júri de doutoramento:

1.1 — No Vice-Reitor, Professor Doutor António Emílio Peixoto Vasconcelos Tavares, no que respeita às Faculdades de Ciências, Direito, Farmácia, Medicina, Medicina Dentária e aos Programas de Doutoramento em Enfermagem, em Administração Pública e em Alterações Climáticas e Políticas de Desenvolvimento Sustentável;

1.2 — No Vice-Reitor, Professor Doutor José João Ramos Paz Barroso, no que respeita à Faculdade de Psicologia e aos Institutos de Ciências Sociais, de Educação e de Geografia e Ordenamento do Território e aos Programas de Doutoramento em Ciência Cognitiva e Ciência Política;

1.3 — Na Vice-Reitora, Professora Doutora Maria Teresa de Salter Cid Gonçalves Rocha Pires, no que respeita às Faculdades de Belas-Artes e de Letras.

2 — Os Vice-Reitores referidos no n.º 1 podem delegar a presidência das reuniões de júri e das respetivas provas de doutoramento nos Presidentes dos Conselhos Científicos das unidades orgânicas.

3 — Os Presidentes dos Conselhos Científicos podem subdelegar essa competência nos Vice-Presidentes do mesmo órgão, ou nos Presidentes de Departamento, ou nos Diretores de Área, desde que sejam Professores Catedráticos ou Associados, Investigadores Coordenadores ou Principais.

4 — Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, a tramitação do processo é assegurada pelo Departamento Académico da Reitoria desta Universidade, de acordo com as normas em vigor.

5 — Nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 239/2007, de 19 de Junho, delego a presidência do júri das provas de agregação:

5.1 — No Vice-Reitor da Universidade de Lisboa, Professor Doutor António Emílio Peixoto Vasconcelos Tavares, no que respeita às Faculdades de Belas-Artes, Ciências, Direito, Farmácia, Medicina e Medicina Dentária;

5.2 — No Vice-Reitor da Universidade de Lisboa, Professor Doutor José João Ramos Paz Barroso, no que respeita às Faculdades de Letras e de Psicologia e aos Institutos de Ciências Sociais, de Educação e de Geografia e Ordenamento do Território.

6 — É revogado o despacho R-53-2011, de 7 de novembro de 2011.

23 de maio de 2012. — O Reitor, *Prof. Doutor António Sampaio da Nóvoa*.

206145376

Despacho n.º 7776/2012

Sob proposta do Conselho Científico da Faculdade de Medicina desta Universidade, nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 76.º do Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior, foi aprovada pelo Despacho Reitoral n.º R-63-2012 (1), de 8 de maio, de acordo com os Estatutos da Universidade de Lisboa, a proposta de alteração do Mestrado em Neurociências, que foi adequado pela deliberação n.º 82/2007, da Comissão Científica do Senado, de 23 de abril, e registado pela Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) com o n.º R/B-AD 71/2008, tendo sido posteriormente publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 180, de 17 de setembro, pela deliberação n.º 2486/2008.

Mestrado em Neurociências

1.º

Alteração

1 — Tendo-se constatado necessidade de se proceder a ajustamentos curriculares no Mestrado em Neurociências, publica-se, em anexo, a sua estrutura curricular e o plano de estudos.

2 — Esta alteração foi comunicada à Direção-Geral do Ensino Superior, pelo nosso ofício NA/DAPC/Dep.Acad./1.2/2012 n.º 2532, de 17 de maio de 2012, nos termos do artigo 77.º do Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior.

2.º

Entrada em vigor

A presente alteração entra em funcionamento a partir do ano letivo de 2012/2013.

29 de maio de 2012. — O Vice-Reitor, *Prof. Doutor António Vasconcelos Tavares*.

ANEXO

Estrutura curricular

- 1 — Estabelecimento de Ensino: Universidade de Lisboa
- 2 — Unidade orgânica: Faculdade de Medicina
- 3 — Curso: Neurociências
- 4 — Grau de mestre
- 5 — Área científica predominante do curso: Neurociências
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau: 120
- 7 — Duração normal do curso: 2 anos (4 semestres)
- 8 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Neurociências	NC	89	
Ciências Morfológicas	CM	4	
Ciências Cognitivas	CC	5	
Investigação e Ensaio Clínico	IC	6	
Matemática	M	3,5	
Filosofia	F	0,5	
Área Complementar de Formação I	ACF (I)		6
Área Complementar de Formação II	CFF (II)		6
Total		108	12

9 — Observações:

As áreas complementares de formação serão formatadas em função do perfil específico do aluno. Cada aluno terá que fazer uma área complementar de formação por semestre durante o primeiro ano curricular que escolherá entre as disciplinas de licenciaturas ou mestrados ministrados na Faculdade de Medicina ou outras Faculdades da Universidade de Lisboa. A escolha será feita pelo aluno sob supervisão do Conselho de Mestrado que se encarregará do contacto com os responsáveis pelas disciplinas escolhidas. É ainda previsível ajustes e substituição de algumas áreas científicas por outras ministradas na instituição ou fora dela, desde que devidamente justificado e aceite pelo orientador do aluno, responsável pelo módulo, e Conselho de Mestrado.

Plano de estudos**Universidade de Lisboa**

Faculdade de Medicina

Neurociências

Mestre — Neurociências

QUADRO N.º 1

1.º ano/1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Neurobiologia Celular e Molecular	NC	Semestral	224	56 (22T; 24TP; 10S)	8	CH; CR
Neurofisiologia de Sistemas	NC	Semestral	336	84 (34T; 34TP; 16S)	12	CH; DEN; D
Neuroética	F	Semestral	14	4 (4S)	0.5	CH; CR
Neuroanatomia e Neuroimagiologia	CM	Semestral	112	28 (18T; 10TP)	4	CH; CR
Área Complementar de Formação I (Optativa)	ACF I	Semestral	168	42 (de acordo com característica da optativa)	6	CH; CR

QUADRO N.º 2

1.º ano/2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Neuropsicologia	CC	Semestral	140	35 (14T; 14TP; 7S)	5	CH; CR
Bioestatística	M	Semestral	98	25 (10T; 10TP; 5S)	3.5	CH; CR
Investigação e Ensaio Clínico	IC	Semestral	168	42 (17T; 17TP; 8S)	6	CH
Planeamento de Projeto	NC	Semestral	252	28 (20 OT; 8S)	9	N
Área Complementar de Formação II (Optativa)	ACF II	Semestral	168	42 (de acordo com característica da optativa)	6	CH

QUADRO N.º 3

2.º ano/1.º e 2.º semestres

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Trabalho de Investigação Científica	NC	Anual	1680	208 (168 OT; 40 TP)	60	

Nota

N: nova; D: deslocada de ano ou semestre; DEN: denominação alterada; CH: alteração das horas de contacto; CR: alteração do n.º de créditos.

206146729

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Faculdade de Motricidade Humana

Despacho n.º 7777/2012

Subdelego as competências que me estão estatutariamente atribuídas e aquelas que me foram atribuídas pelo Senhor Reitor da Universidade Técnica de Lisboa no Vice-presidente do Conselho Científico, no período compreendido entre os dias 28 e 31 de maio de 2012 e os dias 11 e 15 de junho de 2012.

25 de maio de 2012. — A Presidente do Conselho Científico,
Prof.ª Doutora Maria Leonor Moniz Pereira.

206145643

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA**Despacho (extrato) n.º 7778/2012**

Por meu despacho de 3 de outubro de 2011:

Maria Fernanda Henriques Pereira de Melo — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para o Instituto Politécnico de Beja, como assistente convidado, em regime de acumulação de 25 %, com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 100, com início a 3 de outubro de 2011 e termo a 24 de fevereiro de 2012.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

29 de maio de 2012. — O Presidente do Instituto Politécnico de Beja,
Vito Carioca.

206144703

Despacho (extrato) n.º 7779/2012

Por despacho do Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Beja de 24 de fevereiro de 2012:

Paula de Jesus Mendes Serrano — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para o Instituto Politécnico